



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO Nº 082/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre encerramento do exercício de 2019 e medidas de contenção de despesa de forma a equilibrar as finanças públicas e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, inciso V da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

CONSIDERANDO a redução da receita pública, em especial do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, afetando o equilíbrio financeiro;

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF estabelecendo que o Poder Executivo deverá promover, por ato próprio e nos montantes necessários à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO as novas resoluções do TC/MS em especial a Resolução nº 88/2018, exigindo novos procedimentos para prestações de contas governamentais e alteração de prazo para ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício;

CONSIDERANDO as providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2019 e elaboração do balanço anual:

DECRETA:

Art.1º Os órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, regerão suas atividades de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 101/00.

Art.2º Fica vedado assumir compromissos financeiros para execução no próximo exercício.

Art.3º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

I - Fica vedado a partir de 31 de outubro/2019 a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão a serem pagos com recursos próprios do município para aquisição de bens e serviços neste exercício;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

II - Fica vedada a aquisição de bens e serviços por compra direta a partir da data de publicação deste decreto;

III - A emissão de empenhos de despesa com recursos próprios do município será realizada até o dia 31 de outubro de 2019, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

§1º A vedação de emissão de empenho de despesa com recursos próprios previsto no inciso II deste artigo tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, despesas com energia elétrica, abastecimento d'água e telefonia, diárias, despesas para cumprimento de índices estabelecidos pela Constituição Federal e contratos objeto de processos licitatórios abertos, protocolados ou em andamento até o dia 05 de novembro.

§2º As despesas a serem realizadas com recursos de convênios, repasses da União ou do Governo do Estado, verbas vinculadas e outras que não sejam considerados como recursos próprios do município não obedecem aos limites previstos neste artigo, poderão ser empenhadas até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em relação ao valor registrado no primeiro semestre de 2019, em todos os órgãos da administração municipal.

Parágrafo único - Fica vedada a realização de novas despesas ou a assunção de compromissos utilizando-se de recursos próprios, sujeitando-se o ordenador de despesa às penalidades de descumprimento desta determinação.

Art. 5º Fica determinado a todos as Secretarias Municipais a redução do consumo de combustível, à exceção dos veículos utilizados para transporte escolar, bem como os da saúde.

Art. 6º Fica vedada, a partir de 11 de outubro de 2019, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o final deste exercício, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal.

§1º A partir de 01 de outubro, ficam suspensas por prazo indeterminado a contratação de servidor em caráter temporário, nomeações em cargos em comissão e em cargos efetivos e concessão de gratificações e outros adicionais;

§2º Fica proibida a partir da emissão deste Decreto qualquer ato que venha aumentar a despesa com pessoal, como adicional, gratificação ou qualquer outra despesa de pessoal, salvo disposição legal;

§ 3º Fica reduzido o pagamento de horas extraordinárias de trabalho para todos os cargos até o final do exercício;

§ 4º Fica proibida a aquisição de material permanente com recursos próprios;

§ 5º Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art.7º As Secretarias deverão encaminhar ao setor de licitação/compras, as solicitações de processo licitatório para o próximo exercício até 20 de novembro.

Art. 8º Fica proibida a realização de novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, para repasse de recursos próprios, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas, à exceção de recursos advindos de doações.

Art. 9º Os ordenadores de despesas devem rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2019, encaminhando a Secretaria Municipal de Gestão de Administração e Finanças até 04 de novembro de 2019, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

Parágrafo único – O não atendimento a esse prazo, enseja o cancelamento de empenhos pela Secretaria Municipal de Gestão de Finanças e Administração para fins de preparar o encerramento do exercício e o fechamento de Balanços.

Art. 10 Fica proibido o uso de veículos públicos fora do horário de expediente e nos finais de semana e feriados, à exceção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e veículos do Conselho Tutelar.

Art.11 O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

- II.** Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras;
- III.** Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
- IV.** Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2019, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
- V.** Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2019 e programadas para pagamento no mês de janeiro/2020, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2019;
- VI.** Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/19, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem;
- VII.** As unidades orçamentárias terão até o dia 04 de novembro de 2019 para encaminharem ao Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 14 de novembro de 2019;
- VIII.** A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira providenciará até 31 de dezembro de 2019 o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2019, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira diligenciará, no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes, estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art.12 À Agência Fazendária Municipal deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até 10 de janeiro de 2020 o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2019 e anteriores, para inscrição no Balanço de 2019.

Art.13 Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 17 de dezembro 2019.

Art. 14 A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I - O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 31 de dezembro de 2019.

II - As notas fiscais de despesas e prestação de serviços serão recebidas até 10 de dezembro de 2019;

III - As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2019, o pagamento de despesas com pessoal e encargos e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

IV - Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2020 serão realizados a partir do dia 15 de janeiro/2020, à exceção de tributos com prazo fixado antes desse período e despesas com pessoal e encargos.

Art. 15 As estimativas das folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar a programação de pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I. até o dia 29 de novembro de 2019 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;

II. até o dia 10 de dezembro de 2019 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do mês de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento.

Art. 16 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias recebidas de outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas neste Decreto para contenção de despesas, somente para fins de empenho e processamento.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Art. 17 As Secretarias Municipais de cada pasta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira o relatório das atividades realizadas em 2019 até 10 de janeiro de 2020, para fins de elaboração do Balanço de 2020.

Art. 18 Os ordenadores de despesa deverão orientar todos os servidores para o cumprimento das determinações instituídas por este Decreto, podendo responder por omissão nos casos de descumprimento.

Art. 19 Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 20 As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal, desde que devidamente justificadas.

Art. 21 Cabe à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e monitorar o cumprimento das disposições deste Decreto, bem como adotar medidas necessárias à sua implementação.

Art. 22 Esse Decreto entrará em vigor no ato da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Deodápolis, MS, 27 de setembro de 2019

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 352**

PORTARIA Nº 352/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Instaura Sindicância Investigativa nº 09/2019 e constitui Comissão de Sindicância Investigativa objetivando apurar a responsabilidade administrativa com relação aos fatos objeto do ofício nº 365/2019/GABIP, e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, o ofício do Gabinete, solicitando a instauração de sindicância para apurar a responsabilidade administrativa com relação aos fatos.

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa nº09/2019, para apuração de responsabilidade administrativa com relação aos fatos objeto do ofício nº 365/2019-GABIP, informado no dia 26 de setembro de 2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores:– LUCIANA LISSONI DA SILVA – Assistente de Administração – matrícula 499/01, que a presidirá; SUELI RIBEIRO DE CAMPOS Agente Administrativo – matrícula 96/01, e CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1144/01.

Art. 3º Designa os seguintes servidores como suplentes: MARIA DO CARMO DIAS R. DA CUNHA – Dentista – matrícula 104/01 e ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de setembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal de Deodápolis

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 01/2019**

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Deodápolis/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante acordo de cooperação, a ser celebrada com a entidade **Associação de Pais e Associação de Amigos de Presidente Castelo**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Turismo.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente**, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, Deodápolis/MS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Deodápolis/MS, 27 de setembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de Carteiras Escolar, Conjuntos Escolar, Freezer, Armario, Paneleiro, Gabinete, Cook Top e Ar Condicionado para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 132.537,97

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura

DATA DA ABERTURA: 10 de outubro de 2019, às 14:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 27 de setembro de 2019.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira - Decreto 009/2019

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019**, Processo Licitatório nº. 122/2019 cujo objeto é Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos Éticos, Genéricos Similares de A a Z da Tabela ABCFARMA, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Empresa Vencedora: **SILVIO BENELLI - ME**, nos itens 1 – 2 e 3, com o desconto de 13%, perfazendo o valor total de **R\$ 61.300,20 (sessenta e um mil trezentos reais e vinte centavos)**.

Deodápolis - MS, 26 de setembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira

Decreto 009/2019

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para realizações de competições esportivas da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo do município.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 13.584,15

VIGENCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da assinatura

DATA DA ABERTURA: 10 de outubro de 2019, às 09:00 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 27 de setembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira - Decreto 009/2019

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

CONTABILIDADE**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/09/2019

Nº do empenho: 1922/19

Ordinário

Processo: AF-1227/2019

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade:	1.010	- MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0016 (0016)	- Outros Materias de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000039	

Dotação Inicial:	15.765,00	Empenhos anteriores:	13.825,80
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	124,30
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	15.765,00	Total (B):	13.950,10
		Saldo (A - B):	1.814,90

Credor: 9873 MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R ALVARO BRANDAO,1555 -

Cidade: Dourados

UF: MS

C.N.P.J.: 00-589-733/0001-03

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 6734162400<

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS:ASSISTÊNCIA SOCIAL,INFRAESTRUTURA,SAÚDE,EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº: 54/2019-PR)

Fonte de recursos:	Ordinário	Total geral:	124,30
--------------------	-----------	--------------	--------

Fica empenhada a importância de 124,30 (cento e vinte e quatro reais e trinta centavos)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Pregão Presencial

Número: 54/2019/2019

Data:

Data: 29/07/2019

Contrato:

Data:

Encarregado do serviço

Credor

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC010885 O-2ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 26/09/2019
Nº do empenho : 1923/19
Ordinário
Processo : AF-1228/2019C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade:	1.010	- MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0016 (0016)	- Outros Materiais de Consumo

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000039

Dotação Inicial:	15.765,00	Empenhos anteriores :	13.950,10
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	693,45
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	15.765,00	Total (B) :	14.643,55
		Saldo (A - B) :	1.121,45

Credor: 10067	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI		
Endereço: R RIO BRILHANTE,3344 -	Cidade: Dourados		UF: MS
C.N.P.J.: 18-729-614/0001-74	Inscr.Est./Ident.Prof.:		
Banco:	Agência:	Fone: 6734251917<	
	Conta Corrente:	Fax:	

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS:ASSISTÊNCIA SOCIAL,INFRAESTRUTURA,SAÚDE,EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 54/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	693,45
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 693,45 (seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	54/2019/2019
Contrato :		Data :	29/07/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	ANA CLAUDIA COSTA BUHLER SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 27/09/2019

Nº do empenho : 1930/19

Ordinário

Processo : AF-1233/2019

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0010	- DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 0 A 3 A
Projeto/Atividade:	1.029	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS CRECHE
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0015 (0015)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000110	

Dotação Inicial:	21.020,00	Empenhos anteriores :	26.076,81
Suplementações:	50.010,00	Valor do empenho :	567,50
Anulações:	44.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	27.030,00	Total (B) :	26.644,31
		Saldo (A - B) :	385,69

Credor: 9873 MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R ALVARO BRANDAO,1555 -

Cidade: Dourados

UF: MS

C.N.P.J.: 00-589-733/0001-03

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 6734162400<

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS:ASSISTÊNCIA SOCIAL,INFRAESTRUTURA,SAÚDE,EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 54/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	567,50
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 567,50 (quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 54/2019/2019

Data :

Data : 29/07/2019

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC010885 O-2ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 27/09/2019

Nº do empenho : 1931/19

Ordinário

Processo : AF-1234/2019

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0013	- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	1.027	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0015 (0015)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000089	

Dotação Inicial:	73.570,00	Empenhos anteriores :	99.344,49
Suplementações:	79.839,47	Valor do empenho :	811,58
Anulações:	48.645,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	104.764,47	Total (B) :	100.156,07
		Saldo (A - B) :	4.608,40

Credor: 10067 POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Endereço: R RIO BRILHANTE,3344 -

Cidade: Dourados

UF: MS

C.N.P.J.: 18-729-614/0001-74

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 6734251917<

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS:ASSISTÊNCIA SOCIAL,INFRAESTRUTURA,SAÚDE,EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 54/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	811,58
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 811,58 (oitocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 54/2019/2019

Data :

Data : 29/07/2019

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC010885 O-2ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
SECRETARIA M DE GESTÃO ADM E FINA

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 23/09/2019
 Nº do empenho : 1030/19
 Ordinário
 Processo : AF-1232/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.049 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	258.300,76
Suplementações:	461.203,22	Valor do empenho :	1.382,60
Anulações:	230.373,10	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	280.830,12	Total (B) :	259.683,36
		Saldo (A - B) :	21.146,76

Credor: 9897 APARECIDA FRANCISCA DA SILVA - EIRELI

Endereço: R MONTE ALEGRE, 4645

Cidade: Dourados

UF: MS

C.N.P.J.: 10-592-410/0001-22

Inscr./Est./Ident./Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 67 92116841<

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. (Licitação Nº : 57/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.382,60
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.382,60 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 57/2019/2019

Data :

Data : 12/08/2019

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

EMERSON DANTAS
CONTADOR CRC 010885-02JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 23/09/2019
 Nº do empenho : 1031/19
 Ordinário
 Processo : AF-1235/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.049 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	259.683,36
Suplementações:	461.203,22	Valor do empenho :	6.258,50
Anulações:	230.373,10	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	280.830,12	Total (B) :	265.941,86
		Saldo (A - B) :	14.888,26

Credor: 9535 COMERCIAL GALIPHE - EIRELI
 Endereço: R MAJOR CAPILE, 3228 Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 23-475-963/0001-47 Inscr./Est./Ident./Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 67 34217974<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 (Licitação Nº : 57/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	6.258,50
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 6.258,50 (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 57/2019/2019 Data : 12/08/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 23/09/2019
 Nº do empenho : 1032/19
 Ordinário
 Processo : AF-1236/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.049 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
 Elemento: 3,3,90,30,00,00,00,00,01,0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	265.941,86
Suplementações:	461.203,22	Valor do empenho :	831,90
Anulações:	230.373,10	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	280.830,12	Total (B) :	266.773,76
		Salto (A - B) :	14.056,36

Credor: 9547 MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA UF: MS
 Endereço: R ALVARO BRANDAO, 1555 Cidade: Dourados
 C.N.P.J.: 00-589-733/0001-03 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 67 34162400<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 (Licitação Nº : 57/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 831,90

Fica empenhada a importância de 831,90 (oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 57/2019/2019 Data : 12/08/2019
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor EMERSON DANTAS JEAN CARLOS SILVA GOMES
 CONTADOR CRC 010885-02 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/09/2019
 Nº do empenho : 1037/19
 Ordinário
 Processo : AF-1246/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0023 - GESTAO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI
 Projeto/Atividade: 1.056 - MANUTUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS
 Elemento: 3,3,90,30,00,00,00,00,01,0081 (0081) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000069

Dotação Inicial:	150.000,00	Empenhos anteriores :	170.200,21
Suplementações:	32.000,00	Valor do empenho :	6.176,00
Anulações:	5.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	177.000,00	Total (B) :	176.376,21
		Salto (A - B) :	623,79

Credor: 9904 S.H. INFORMATICA LTDA
 Endereço: ROD BR 163 KM 267,9. S/N. FUNDOS
 C.N.P.J.: 06-048-539/0001-05
 Banco:
 Cidade: Dourados UF: MS
 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Agência: Fone: 67 4111606<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº : 49/2019.PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 6.176,00

Fica empenhada a importância de 6.176,00 (seis mil cento e setenta e seis reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 49/2019/2019 Data : 02/07/2019
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor EMERSON DANTAS JEAN CARLOS SILVA GOMES
 CONTADOR CRC 010885-02 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/09/2019
 Nº do empenho : **1038/19**
 Ordinário
 Processo : AF-1268/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.049 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
 Elemento: 3,3,90,30,00,00,00,00,01,0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	266.773,76
Suplementações:	463.073,49	Valor do empenho :	1.560,00
Anulações:	230.373,10	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	282.700,39	Total (B) :	268.333,76
		Salto (A - B) :	14.366,63

Credor: **8714 MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**
 Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA, 610 Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 11-120-5900001-02 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 67 34424946
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 aquisição de materias para construção para atender a secretaria municipal de saúde (Licitação Nº : 51/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.560,00

Fica empenhada a importância de 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 51/2019/2019 Data : 15/07/2019
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor EMERSON DANTAS JEAN CARLOS SILVA GOMES
 CONTADOR CRC 010885-02 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/09/2019
 Nº do empenho : 1039/19
 Ordinário
 Processo : AF-1267/2019

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.049 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	268.333,76
Suplementações:	463.073,49	Valor do empenho :	7.436,17
Anulações:	230.373,10	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	282.700,39	Total (B) :	275.769,93
		Saldo (A - B) :	6.930,46

Credor: 8714 MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA
 Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA, 610 Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 11-120-590/0001-02 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 67 34424946
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 aquisição de materias para contrução para atender a secretaria municipal de saúde (Licitação Nº : 51/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	7.436,17
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 7.436,17 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 51/2019/2019 Data : 15/07/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

junior

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

100 RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recostas Realizadas						Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
109	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
111	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
112	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
113	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
114	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
115	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
116	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
117	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
118	Contribuição para o Custo de Serviço de Manutenção Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
119	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
120	Recostas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
121	Recostas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122	Recostas de Condições e Normativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
123	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
124	Recosta Recuperação do Direito de Avaliação de Bens Públicos em Áreas de Comércio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
125	Recosta de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
126	Outras Recostas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
127	RECEITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
128	Recosta da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
129	Recosta da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130	Outras Recostas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
131	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
132	Recosta da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
133	Recosta da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
134	Recosta da Indústria de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
135	Outras Recostas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
136	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
137	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
138	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
139	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
141	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
142	Transferências de Cidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
143	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
144	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
145	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
146	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
147	Recosta da Fimda Alvia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
148	Recosta Decorrente de Aportes Perdoados para Arterização de Déficit Atual do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
149	Recostas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	CONDIÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
152	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
153	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
154	ALÍQUOTA DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
155	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
156	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
157	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
158	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
159	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
160	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
161	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
162	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
163	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
164	Transferências de Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

165	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Integração da Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Div. Adv. Rec. de Amort. de Imo. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	Recosta Autorizada por Diretores de Trabalho do Tesouro Nacional Resguardado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Recosta de Ativação de Certificados de Potencial Adicional de Contribuição - CERAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (a) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (i)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
172	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	INVESTIMENTOS EM OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Fonte: Sistema <nome>, Unidade Responsável <nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

Tanto quanto válido somente para o Bimestre: No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

XML nº.: 2

CONSORCIO PÚBLICO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2018

Portaria nº 274 de 13/05/2016 art. 14 - c/c LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

GL - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (1)	16.609.560,00	16.609.560,00	28.179,43	68.683,28	28.179,43	68.683,28	0,00	16.548.876,72	0,00	
LEGISLATIVA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
Ativ. Legislativa	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	847.280,00	847.280,00	28.179,43	68.683,28	28.179,43	68.683,28	0,00	818.596,72	0,00	
Administração em Geral	847.280,00	847.280,00	28.179,43	68.683,28	28.179,43	68.683,28	0,00	818.596,72	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELACIONES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPECTRUM DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDUSTRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CONTRA-CAMBÍARIAS (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELACIONES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPECTRUM DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	16.609.560,00	16.609.560,00	28.179,43	68.683,28	28.179,43	68.683,28	0,00	16.548.876,72	0,00	

INDUSTRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.609.560,00	16.609.560,00	28.179,43	68.683,28	28.179,43	68.683,28	0,00	16.548.876,72	0,00

Nota Explicativa

Fonte: Sistema «Nome», Unidade Responsável «Nome», Data da emissão «dd/mm/aaaa» e hora de emissão «hh e mm»

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.130/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

-SERÁ LIDO E ENVIADO ÀS COMISSÕES COMPETENTES O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 039 DE 23/09/19 QUE: 'ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 008 DE 26/06/2019 QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 007 DE 26/06/2019 QUE INSTITUI PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS DE DEODÁPOLIS-MS'.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A MOÇÃO DE PESAR Nº 008/2019 DO VEREADOR EDMILSON PRATES DE SOUZA À FAMÍLIA DA SAUDOSA COMPANHEIRA E AMIGA DIRCE TEODORO DA SILVA (DONA NÊGA).

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 048/2019 DOS VEREADORES: EDMILSON PRATES DE SOUZA, GILBERTO DIAS GUIMARÃES E ADRIANO FERREIRA DA SILVA QUE SOLICITAM DO PREFEITO MUNICIPAL A REFORMA NA CAPELA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE